



EDITAL

Regime Geral de Acesso (12º Ano + Exame Nacional) **Concurso Institucional para Titulares de Ensino Secundário Completo** **ou Habilitação Legalmente Equivalente à Licenciatura em Educação Básica** **Ano Letivo de 2025/2026**

Observando-se o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privados e das normas regulamentares do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, da Escola Superior de Educação João de Deus (ESEJD), determino e faço saber que:

1. Está aberta a fase de candidaturas ao ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, na Escola Superior de Educação João de Deus (ESEJD).
2. A formalização da candidatura deverá ser efetuada na Secretaria da ESEJD.
3. Datas de Candidaturas e Matrículas:

Fases	Candidaturas	Afixação dos resultados	Matrículas
1ª Fase	03-06-2025 a 21-08-2025	22-08-2025	22-08-2025 a 28-08-2025
2ª Fase¹	22-08-2025 a 11-09-2025	12-09-2025	12-09-2025 a 19-09-2025
3ª Fase²	19-09-2025 a 29-09-2025	30-09-2025	30-09-2025 a 03-10-2025

¹O número de vagas colocadas a concurso na 2ª fase depende do número das que não foram preenchidas na 1ª fase

²O número de vagas colocadas a concurso na 3ª fase depende do número das que não foram preenchidas na 2ª fase

4. Podem candidatar-se os estudantes que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:
 - a. Ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente concluído até ao ano letivo de 2024/2025, inclusive;
 - b. Ter realizado um dos seguintes conjuntos de provas de ingresso:

16 – Matemática
e
18 – Português

ou

17 – Matemática Aplicada às Ciências Sociais
e
18 – Português

ou

19 – Matemática A
e
18 – Português
 - c. Ter obtido em cada uma das provas de ingresso a classificação mínima de 95 pontos;
 - d. Ter obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos;
 - e. Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual.
5. O número de vagas para este ciclo de estudos é o estabelecido pela A3ES e pela DGES.



6. A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

- a. Boletim de candidatura;
- b. Documento de Identificação;
- c. Ficha ENES 2025: documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso na Licenciatura em Educação Básica.

Também se aplica aos estudantes que pretendam utilizar exames nacionais do ensino secundário realizados em 2022, 2023 e 2024 correspondentes às provas de ingresso exigidas para ingresso na Licenciatura e Educação Básica, pelo que também devem instruir o processo de candidatura com a ficha ENES 2025.

7. Os candidatos que sejam ou tenham sido emigrantes portugueses, que sejam familiares que com eles residam ou tenham residido ou que sejam lusodescendentes devem apresentar:

- a. Documento comprovativo da situação de emigrante, de seu familiar ou de lusodescendente, emitido por autoridade diplomática ou consular portuguesa, de acordo com um dos modelos constantes dos anexos I, II ou III ao presente regulamento, do qual fazem parte integrante, consoante a situação aplicável;
- b. Quando concorrem com a titularidade do ensino secundário português:
 - i) Ficha ENES 2025;
 - ii) Certificado de habilitações comprovativo de conclusão do curso de ensino secundário português;
- c. Quando concorrem com a titularidade do diploma estrangeiro de curso de ensino secundário do respetivo país ou nele obtido:
 - i) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário obtido no país de emigração e da respetiva classificação;
 - ii) Certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido pela entidade nacional de educação competente;
- d. Quando concorrem com parte do curso do ensino secundário desse país e a totalidade do ciclo de ensino que precede o ensino secundário no sistema educativo em causa, documento comprovativo de ambas as situações, emitido pela entidade nacional de educação competente.

Os estudantes com curso secundário estrangeiro devem apresentar:

Documento comprovativo de ensino secundário estrangeiro reconhecido, com a indicação da classificação final do curso – escala de 0 a 200;

Documento comprovativo de realização do(s) exames(s) finais estrangeiros, com indicação da respetiva classificação e data de realização, no caso de o candidato pretender substituir as provas de ingresso por exames nacionais estrangeiros.

Nota: os documentos estrangeiros têm de ser autenticados pelos Serviços Consulares ou Embaixadas de Portugal no país a que a habilitação diz respeito, ou pelos Serviços Consulares ou Embaixadas dos países estrangeiros em Portugal, ou com a Apostila de Haia para os países que aderiram à Convenção de Haia. Devem ser traduzidos para a língua portuguesa.



Escola Superior de Educação João de Deus

Av. Álvares Cabral, 69 • 1269-094 LISBOA • 21 396 81 54 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-Mail: ese@escolasjoaodeus.pt • www.joaodedeus.pt

8. Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados com a nota de candidatura, numa escala de 0-200, com vista ao ingresso neste ciclo de estudos. A nota de candidatura, que é arredondada às décimas, é calculada tendo em consideração a seguinte ponderação:

- a. Classificação final do Ensino Secundário ou habilitação legalmente equivalente: 50%
- b. Classificação da(s) prova(s) de ingresso: 50%, através da aplicação da seguinte fórmula:

$(S \times 50\%) + (P1 \times 25\%) + (P2 \times 25\%)$, em que:

S – Classificação do ensino secundário

P1 e P2 – Classificações, na escala inteira de 0 a 200 dos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso.

Os candidatos serão seriados pelo Júri de Avaliação, composto por um presidente e dois vogais.

9. Os resultados são homologados pela Diretora da ESEJD e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- a. Colocado;
- b. Não colocado;
- c. Excluído, com indicação da respetiva fundamentação legal.

Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula na Secretaria da ESEJD, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível. Se não cumprirem os prazos ficam impedidos de se matricular em fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

10. A candidatura implica o pagamento de acordo com o valor previsto na tabela de emolumentos da ESEJD. Este valor não é reembolsável.

11. A matrícula e a frequência no ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Educação Básica implicam o pagamento dos valores que constam na tabela de emolumentos.

12. Qualquer caso omissos será decidido pela Diretora da ESEJD, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Lisboa, 29 de abril de 2025

A Diretora da Escola Superior de Educação João de Deus

Filomena Maria Moreira da Silva

